

**EDITAL N° 007/2018**

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

**RESOLVE:**

Convocar membros da comunidade acadêmica do CESFI/UDESC constituída de alunos regularmente matriculados no semestre de 2018.1, para a eleição de representantes titulares e suplentes, para mandato de um (1) ano, vedada a reeleição, para o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO, DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, CONSELHO DE CENTRO, CONSUNI e CONSEPE.**

**1 – Das Vagas:**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de um (1) ano a partir da data da posse.

**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de um (1) ano a partir da data da posse.

**CONSELHO DE CENTRO**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de um (1) ano a partir da data da posse.

**CONSUNI – Conselho Universitário da UDESC**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de um (1) ano a partir da data da posse.

**CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de um (1) ano a partir da data da posse.

**2 – Das Inscrições:**

Os Candidatos procederão às inscrições das chapas compostas com titular (es) e suplente (s), na Direção Geral do CESFI, (Avenida Central, 413, Centro) ou na Sala 40 (Avenida Lourival Cesário Pereira, s/n), no período de 19 e 20 de abril de 2018 das 13:00 às 17:00 horas, devendo as inscrições serem feitas para os representantes de cada colegiado, separadamente.



Poderão inscrever-se alunos de graduação regularmente matriculados no semestre de 2018/1.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

A Comissão Eleitoral Central designada pela Direção do CESFI, deverá publicar, em mural, a relação de alunos aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral Central deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 23 de abril de 2018, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral Central caberá pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral Central procederá em sessão pública no CESFI, em Balneário Camboriú, o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação

#### **4 – Das Eleições:**

As eleições ocorrerão no dia 03 de maio de 2018, no CESFI, no horário das 15:00 às 19:00 horas.

O discente votará em seus pares, em cédulas para os respectivos conselhos.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 1 (um) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais através de uma declaração inscrita dos candidatos.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral Central.

#### **5 – Da Apuração:**

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 19:00 horas do dia 24 de abril de 2018, no CESFI, em Balneário Camboriú.

Encerrada a apuração será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.



#### **6 – Da Comissão Eleitoral Central:**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Especial especificamente designada pela Diretora Geral do CESFI e esta designará Mesa(s), Receptora(s) e Escrutinadora(s) composta por: Presidente, Secretário e Mesário.

Cabe à Comissão Eleitoral Central promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada colegiado.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Central fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI, dos resultados consignados em ata.

#### **7 – Das Disposições Gerais:**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral Central, Mesas Receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

É vedada após a homologação dos resultados, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2018.



**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.**

**Diretora Geral do CESFI**